



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 262

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação ou adquirir, mediante desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras que constituam a estrada estadual denominada variante, que liga a sede à Via Anhangüera, no sentido a cidade de Leme, para possibilitar o asfaltamento da referida rodovia.

Artº 2º)- As despesas com a lavratura das escrituras correrão por conta da Municipalidade, ficando, para tanta, aberto um crédito especial de R\$500,00 (quinhentos cruzeiros novos), que será coberto pelo excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 14 de julho de 1.967

José Ganéo Filho
José Ganéo Filho
Prefeito Municipal